

Facebook deve remover vídeo ofensivo a lideran sa ind gena

Por constatar abuso da liberdade de express o, o 2  Juizado Especial C vel da Comarca de Manga (MG) determinou, em liminar, que o Facebook retire de sua plataforma uma publica o ofensiva a uma



A autora contou ter descoberto um v deo em uma p gina do

Facebook que a acusava de usar o dinheiro do povo xacriab  em benef cio pr prio, para bancar suas viagens internacionais. Alegou que a postagem teria car ter hostil, inver dico e prejudicial   sua honra.

"Embora a livre manifesta o do pensamento se trate de uma garantia constitucional consagrada, assim como todos os direitos fundamentais n o   absoluta", pontuou o juiz Frederico Vasconcelos de Carvalho. Ele tamb m destacou que os limites da liberdade de express o deveriam ser ponderados no caso concreto.

O magistrado apontou que "informa es desabonadoras em rede social espalham-se com rapidez e de forma generalizada, cristalizando muitas vezes situa es falsas como 'verdades'". Tal fen meno pode causar ofensas   dignidade,   honra e ao decoro das pessoas.

Foi estabelecido o prazo m ximo de dez dias para a remo o da publica o, al m de multa de R\$ 100 por dia de atraso. O Facebook tamb m deve apresentar dados de seus servidores que permitam a identifica o dos administradores da p gina respons vel pelo conte do. *Com informa es da assessoria de imprensa do TJ-MG.*

Clique [aqui](#) para ler a decis o
5002477-58.2020.8.13.0393

Autores: Reda o ConJur